

**AOS OFICIAIS E ELETRICISTAS DA MARINHA MERCANTE**

Prezados Companheiros e Companheiras,

A exemplo da prática adotada no ano passado, o SINDMAR decidiu não propor aos seus representados o desconto de um dia de trabalho em março de 2019 a título de Contribuição Sindical, anual e facultativa, prevista no artigo 578 da CLT modificada pela Lei 13.467/17. Em vista disso, registramos que não há motivos para que as empresas solicitem aos representados do SINDMAR, em papel ou em meio eletrônico, a manifestação de concordância com o desconto da Contribuição Sindical.

Notamos que algumas empresas vêm apresentando autorizações aos trabalhadores que empregam, solicitando-os que as assinem. O SINDMAR não recomenda a seus representados a assinatura de tais declarações. Cabe ressaltar que atualmente a única forma de contribuir financeiramente com o SINDMAR para apoiar a luta dos Oficiais e Eletricistas Mercantes e a defesa de nossos interesses coletivos ocorre por meio da Mensalidade Sindical, descontada dos associados no contracheque pelas empresas em que mantém vínculo empregatício, que deve ser repassada ao Sindicato em conformidade com a legislação vigente.

É importante, também, notar que o relacionamento entre o SINDMAR e seus associados se dá de forma direta, sem intermediação de empresas ou de terceiros. Isso não foi modificado pela reforma trabalhista. A efetivação dos formulários de proposta de filiação, o cadastramento de dados pessoais e a autorização de desconto da mensalidade sindical do associado ocorrem unicamente no SINDMAR, ficando a cargo do Sindicato enviar oportunamente a autorização e solicitar ao empregador o desconto da mensalidade, quando houver relação de trabalho. De modo semelhante, qualquer alteração na relação sindical deve ser feita diretamente com o Sindicato. Iniciativas diferentes destas, eventualmente adotados pelo empregador, representam interferência indevida na relação sindical e atitude contrária aos interesses coletivos dos Oficiais e Eletricistas, motivos pelos quais merecem ser denunciados ao SINDMAR.

É importante ressaltar que a disposição do SINDMAR de não estabelecer desconto anual enfatiza a intenção em manter uma estrutura sindical em que a aceitação ou recusa das condições de trabalho oferecidas pelos armadores nos acordos coletivos continue lastreada na vontade soberana dos representados. O SINDMAR assina acordos coletivos somente após realizar consulta e mediante aprovação da maioria dos marítimos que serão impactados pelas cláusulas a serem acordadas. Além disso, não assinamos acordos cujo conjunto represente perdas.

É importante notar que tal iniciativa do SINDMAR, ao mesmo tempo que direciona as ações sindicais para os interesses coletivos legítimos da categoria, representa também um convite para haver participação na responsabilidade financeira para manter uma estrutura adequada ao atendimento das necessidades e anseios dos Oficiais e Eletricistas, que tenha capacidade de empreender a luta visando manter e avançar nas condições de trabalho que levamos décadas

para conquistar e nas remunerações em patamar compatível com as responsabilidades exercidas a bordo pelo nosso pessoal.

Não é recomendável que busquemos nos iludir sobre as possibilidades para o nosso futuro. Tudo indica que as recorrentes tentativas da armação de substituir marítimos brasileiros bem pagos, com benefícios e regimes de embarque adequados à realidade nacional por trabalhadores de países de baixo custo continuam nos planos de muitos de nossos empregadores. Isso, quando não buscam aproveitar-se de crises estimuladas, na tentativa de reduzir os salários e condições a bordo para níveis desrespeitosos, como vem ocorrendo com algumas empresas da ABEAM.

É importante notar também que os governos no Brasil não têm contribuído positivamente nessa questão, demonstrando baixa sensibilidade às nossas preocupações sobre a falta de políticas nacionais efetivas de defesa dos interesses nacionais, da retenção de postos de trabalho e de capacidade operacional genuinamente nacional na Marinha Mercante, um setor estratégico para o desenvolvimento da economia brasileira. Não deve haver dúvidas, a luta em defesa de nossos interesses coletivos depende essencialmente da participação de cada um de nós, fortalecendo a Entidade que nos representa de forma legítima. No final das contas, teremos coletivamente exatamente aquilo que fizermos por merecer com nossas ações ou omissões.

Pelo acima exposto, o SINDMAR convida os Oficiais e Eletricistas não filiados a entrarem em contato com a secretaria do Sindicato pelo telefone (021) 3125-7600 ou pelo e-mail [secretaria@sindmar.org.br](mailto:secretaria@sindmar.org.br) para tratarem de sua sindicalização. Os formulários para filiação podem ser solicitados também diretamente no site <http://www.sindmar.org.br/como-sindicalizar-se/>. Os Oficiais e Eletricistas já associados que desejam oferecer contribuição adicional podem fazê-lo atuando no esclarecimento e conscientização de seus pares, nos navios que tripulam, incentivando aqueles que ainda não são associados a também se associarem e contribuir no fortalecimento da categoria.

Finalizamos com as tradicionais **Saudações Marinheiras**, registrando a importância da união e da participação para aqueles que desejam manter o que se conquistou e aspiram por avanços significativos em suas relações de trabalho.

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

**UNIDADE E LUTA!**

Solicitamos a todos que, ao receberem esta mensagem, contribuam para sua ampla divulgação.

***Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante - SINDMAR***

***Observação de praxe:*** Cumprir lembrar que a não difusão ou a retenção desta correspondência fere o preceituado no art. 5, inciso XII, da Constituição Federal e o art. 266, do Código Penal, ficando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação pátria.